



Termo de Referência nº 14/2025

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e EPI's, para atendimento das necessidades do CREFITO-17, em conformidade com os requisitos, condições, quantidades e exigências previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Os serviços serão realizados 3 (três) vezes por semana em ½ expediente, sendo que os dias serão alternados, com turno de 5 horas diárias. Tratando-se da contratação dos serviços de execução indireta e de forma contínua, com horários de trabalho informados neste termo referencial.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa garantir a limpeza e conservação das instalações do CREFITO-17, disponibilizando aos colaboradores um ambiente limpo e asseado para o desenvolvimento de suas funções, e aos visitantes, em relação ao atendimento do público-alvo, dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, alunos e comunidade.

2.2 Objetiva, ainda, manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação do bem público, em caráter permanente, mantendo-os em condições adequadas de utilização.

2.3 Considerando que a oferta dos serviços de limpeza acompanhados dos respectivos produtos necessários otimiza o serviço e garante o fluxo contínuo, minimizando a possibilidade de ausência de um ou mais produtos durante o serviço.

2.4 Trata-se, por fim, de um serviço indispensável para manter o funcionamento desta autarquia, garantindo um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não só aos servidores, profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, alunos, no qual buscam os serviços do CREFITO-17, cuja sua interrupção podem comprometer o fluxo dos trabalhos executados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências do local relacionado abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA (m²)
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia	Horizonte Jardins Offices & Hotel, Avenida Dr. José Machado de Souza,	Cerca de 150m²

Ocupacional (CREFITO-17)	120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740, salas nº 1003, 1004 e 1005	
--------------------------	--	--

3.2 O serviço será realizado 3 (três) vezes por semana, expediente (turno 5h), descritos abaixo:

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
DIAS DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO
SEGUNDA	TARDE	DAS 12H ÀS 17H
QUARTA	MANHÃ	DAS 08H ÀS 13H
SEXTA	MANHÃ	DAS 08H ÀS 13H

3.3 Os serviços a serem realizados na área interna da sede do Conselho estão referidos abaixo:

Nº	ESCOPO DE SERVIÇOS	FREQUÊNCIA
1	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.	Semanalmente
2	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó	Semanalmente
3	Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante	Diariamente
4	Varrer, remover manchas e passar pano nos pisos	Diariamente
5	Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados	Semanalmente
6	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas	Diariamente
7	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	Diariamente
8	Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados	Semanalmente
9	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração	Diariamente
10	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	Semanalmente
11	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica	Semanalmente
12	Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético	Semanalmente

13	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerado	Semanalmente
14	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	Semanalmente
15	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras	Semanalmente
16	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool	Semanalmente
17	Limpar cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados	Mensalmente
18	Executar demais serviços considerados necessários	Diariamente
19	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995	Semanalmente

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO

4.1 Planilha com as descrições, estimativa de quantitativo e período.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UND	TEMPO
1	SACO DE LIXO PRETO – 60 LITROS Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 Unidades.	5	PCT	Por Mês
2	SACO DE LIXO PRETO – 20 LITROS Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 Unidades.	5	PCT	Por Mês
3	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Embalagem de 12 Unidades.	1	PCT	Um por Trimestre (A cada três meses)
4	PAPEL TOALHA Toalha de papel interfolha de 2 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 21 cm. Pacote com 1.0000fls.	3	PCT	Por Mês

5	LUSTRA MÓVEIS Uso geral na limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 500ml.	1	UND	Um por Bimestre (A cada dois meses)
6	PANO MULTIUSO Pacote com 5 Unidades. Dimensões: 30x50cm	1	UND	Por Mês
7	PANO DE CHÃO Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas	3	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)
8	DESINFETANTE LÍQUIDO Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml.	2	UND	Por Mês
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO Pastilha Sanitária Adesiva. Embalagem com 3 Unidades.	1	UND	Por Mês
10	LUVAS DE LÁTEX NATURAL Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento de 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior. Embalagem com 1 par.	2	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)
11	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	1	UND	Um por Trimestre (A cada três meses)
12	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA Para lavagem de banheiro e pia. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 5 litros.	1	UND	Um por Trimestre (A cada três meses)
13	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL DE PAREDE COM RESERVATÓRIO Dispenser com reservatório de 400ml ou 800 ml, para álcool gel, o qual foi desenvolvido para atender estabelecimentos como escritórios, consultórios, residências e onde houver a necessidade de higienização.	1	UND	Única Aquisição

14	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% Foi desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao extrato de Aloe Vera + Glicerina. Ideal para manter as mãos livres de germes. Higieniza suas mãos sem água, sabão e toalha, matando 99,99% dos germes comuns. Embalagem de 5 litros.	1	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)
15	AROMATIZADOR AEROSSOL LAVANDA Embalagem de 360ml/329g.	2	UND	Por Mês
16	ÁCIDO MURIÁTICO Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Aspecto: Líquido fumegante incolor a amarelado; de odor pungente e irritante; altamente corrosivo à maioria dos metais; Concentração: Mín. 8%. Embalagem de 500ml.	1	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)
17	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	1	UND	Um por Trimestre (A cada três meses)
18	LIMPADOR PERFUMADO Com fragrâncias marcantes, composição balanceada de matérias-primas que garantem a remoção rápida dos resíduos nas superfícies. Limpa e deixa um cheirinho agradável no ambiente. Embalagem de 500ml.	1	UND	Por Mês
19	SAPONÁCEO CREMOSO Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância. Embalagem de 300ml.	1	UND	Por Mês
20	LIMPA VIDROS Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	2	UND	Por Mês
21	LIMPA PISOS PORCELANATO Indicado para limpeza de diversos tipos de superfícies de maneira rápida e sem esforços, deixando um agradável perfume. Composição: Álcool primário etoxilado, óxido	2	UND	Por Mês

	de lauramina, adjuvante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corante, fragrância, sequestrante, solvente e veículo. Embalagem de 750ml.			
22	FLANELA AMARELA Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	2	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)
23	RODO PARA LIMPEZA Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m	1	UND	Única Aquisição
24	VASSOURA DE PÊLO BOLA NOVIÇA A Vassoura De Pêlo Bola Noviça foi desenvolvida para pisos secos, lisos e delicados, possibilita varrição 360°, ampliando a superfície de contato. Suas cerdas naturais e macias não arranham o piso e seu formato não danifica os móveis.	1	UND	Única Aquisição
25	INSETICIDA AEROSSOL Prevenir dos insetos que tanto incomodam e transmitem doenças. Ele possui fórmula exclusiva à base de água que oferece proteção eficaz por até 12 horas. Embalagem de 380ml.	1	UND	Um por Semestre (A cada seis meses)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter pessoalmente, e de forma permitida por lei, o fornecimento dos serviços;

5.2 Responsabilizar-se por danos materiais e/ou morais eventualmente causados ao CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros por eventuais erros ou falhas na execução do objeto deste CONTRATO;

5.3 Responsabilizar-se civil e criminalmente, com dolo ou culpa, em caso de violação do direito e/ou prejuízos que causar a outrem, ficando obrigada a CONTRATADA a repará-lo, como previsto na alínea anterior;

5.4 Prover toda a mão de obra necessária ao efetivo cumprimento deste CONTRATO;

5.5 Realizar as atividades em concordância com a descrição contida neste Termo de Referência;

5.6 Manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar ao CONTRATANTE, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização;

5.7 Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

5.8 A CONTRATADA manterá o CONTRATANTE formalmente informado a respeito do andamento do CONTRATO, remetendo, quando solicitada, à apreciação do CONTRATANTE, o relato de problemas na execução, bem como na ocorrência de casos omissos ao presente termo.

5.9 A CONTRATADA e seus colaboradores deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5.10 Em caso de vazamento de dados e informações sigilosas, o CONTRATADO poderá ser penalizado.

5.11 A CONTRATADA ficará responsável em repor os materiais identificados pelo FISCAL/GESTOR de contrato no prazo de 24h a contar da data do recebimento do e-mail.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exercer a fiscalização dos serviços diariamente;

6.2 Apresentar aos prestadores as instalações onde executarão os serviços, departamentos, seções e o parque tecnológico do contratante;

6.3 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela contratada;

6.4 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.5 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovada;

6.6 Fornecer e colocar à disposição da contratada, tempestivamente, para a execução do contrato, todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pela contratada;

6.7 O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas no contrato;

6.8 Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante o seu curso.

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, objetos deste certame, estará a cargo do CREFITO-17, que designará servidor para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de execução fixadas neste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo CREFITO-17, em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após um mês do início do serviço prestado, contados da apresentação da nota fiscal ao gestor do CONTRATO que, verificando sua regularidade, a encaminhará ao Departamento Financeiro.

8.1.1 O pagamento global será dividido em 12 parcelas iguais até que se complete o valor global deste contrato, descrito no 10.1 deste TR.

8.2 Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17, e em até 10 (dez) dias corridos.

8.3 Toda a nota fiscal deverá possuir referência somente aos objetos deste CONTRATO, devendo ainda conter a descrição dos serviços prestados.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento será então de 05 (cinco) dias após a apresentação válida.

8.5 Caso haja necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 Verificada a regularidade, a Comissão encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

8.7 Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação tácita do serviço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária para a despesa oriunda da contratação advirá da conta 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Serviços Terceirizados – PJ.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao da assinatura do CONTRATO por todos os signatários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 120 (cento e vinte) meses, em conformidade o art. 107 da lei 14.133/21.

10.2 O contrato poderá ser extinto antecipadamente em caso de: - Inadimplemento das obrigações contratuais por qualquer das partes, nos termos dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021; - Interesse público devidamente justificado e formalizado pela Administração Pública.

10.3 A extinção antecipada do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes até a data de efetiva rescisão.

10.4 Durante a vigência, o contrato será fiscalizado por um representante designado, que terá a função de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e do objeto contratado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 O acompanhamento do contrato se estenderá até o final da vigência ou até o término da execução das obrigações pactuadas, caso se encerre antes do prazo inicialmente acordado.

Dra. Luana Caroline Dantas Pereira

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dra. Viviane Nascimento Brandão Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nascimento Brandão Lima, Membro da Equipe de Planejamento**, em 04/11/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Dantas Pereira, Membro da Equipe de Planejamento**, em 04/11/2025, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131637** e o código CRC **7AE0E8D1**.

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308 - Bairro Jardins - Aracaju/SE
CEP 49026-010